



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº78/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaraneses - AMAA, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o atendimento ao Projeto "Seções de atendimento aos Autistas" , como especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de Lei nº78/2024 que autoriza o Executivo Municipal a conceder à Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaraneses – AMAA -, localizada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 260 no Município de Apucarana – Estado do Paraná, transferência voluntária de recursos no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O repasse da transferência voluntária será pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, à instituição Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaraneses que executará o plano de trabalho apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no qual a instituição está inscrita e regular.

Informamos, ainda, que a entidade Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaraneses - AMAA está devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com seu funcionamento regular e todas as certidões em dia.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 20 de junho de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Correia de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº78/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaranaenses - AMAA, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o atendimento ao Projeto "Seções de atendimento aos Autistas" , como especifica.

TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Projeto de Lei nº78/2024 que autoriza o Executivo Municipal a conceder à Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaranaenses – AMAA -, localizada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 260 no Município de Apucarana – Estado do Paraná, transferência voluntária de recursos no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O repasse da transferência voluntária será pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, à instituição Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaranaenses que executará o plano de trabalho apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no qual a instituição está inscrita e regular.

A entidade Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaranaenses - AMAA está devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com seu funcionamento regular e todas as certidões em dia.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 20 de junho de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº78/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaraneses - AMAA, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o atendimento ao Projeto "Seções de atendimento aos Autistas", como especifica.

TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, o Projeto de Lei nº78/2024 que autoriza o Executivo Municipal a conceder à Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaraneses – AMAA -, localizada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 260 no Município de Apucarana – Estado do Paraná, transferência voluntária de recursos no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

O repasse da transferência voluntária será pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, à instituição Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaraneses que executará o plano de trabalho apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no qual a instituição está inscrita e regular.

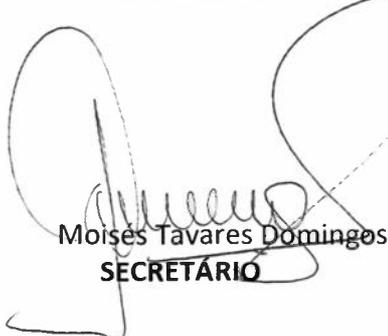
A entidade Associação de Pais e Amigos dos Autistas Apucaraneses - AMAA está devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com seu funcionamento regular e todas as certidões em dia.

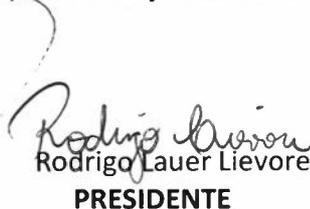
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 20 de junho de 2024.


Moisés Tavares Domingos
SECRETÁRIO


Rodrigo Lauer Lievore
PRESIDENTE

Antonio Luciano Facchiano
RELATOR